PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.261, DE 3/12/1975-

-Altera o limite para abertura de créditos suplementares, fixado pela lei 1231, de 3/12/74.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O limite para abertura de créditos suplementares, fixado pelo artigo 5º da Lei 1231, de 3/12/74, em até a importância equivalente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada, fica alterado para em até a importância equivalente a 40% (quarenta por cento)da Receita estimada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 3 de dezembro de 1975.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de dezembro de 1975.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/